

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

## **PORTARIA Nº 123/2020**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ANGELA GOUVEA DA SILVA."

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 10 da Lei nº 1047/2006, combinado com o Art. 40, § 1°, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora ANGELA GOUVEA DA SILVA, CPF nº 005.843.427-56, efetiva no cargo de Professor A, Nível I, matrícula nº 11230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2018.03.02681-P a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Valor Provento – Lei n°10.887/2004	1.045,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de novembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019